



Memorando nº 168/2021

Gaspar, 13 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Alan Vieira
Departamento de Compras - SAF

Ref: **Análise técnica | Processo Administrativo nº 144/2021 | Pregão Presencial nº 073/2021**


Prezado Sr.

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, informar que, procedida a análise técnica da documentação apresentada, referente ao Processo Administrativo nº 144/2021 | Pregão Presencial nº 073/2021, que tem por objeto *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE REPARADOR DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO*. Verificou-se que:

A empresa a **VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA** apresentou laudos com valores abaixo do padrão (em desconformidade com o item 5.1.3.2 do Edital). Não apresentou registro do responsável técnico de Engenheiro Químico (em desconformidade com o item 5.1.3.4 do Edital). Não apresentou FISPQ da própria empresa, tendo apresentado da PETROBRAS, bem como apresentou do produto CAP 50/70, enquanto o correto seria de asfalto a frio (em desconformidade com o item 5.1.3.5). Desta forma, a empresa **VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA** deverá ser considerada INABILITADA, uma vez que não está em conformidade com o Edital.

Passado a análise da documentação apresentada pela empresa **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, quanto ao questionamento de que a mesma apresentou laudos dos materiais com datas de análise diferentes, a equipe técnica dá o parecer favorável, entendendo se tratar de laudos dos materiais que compõem o asfalto frio e por ter um intervalo de tempo curtíssimo entre uma amostra e outra. Desta forma, deverá ser considerada HABILITADA a empresa, uma vez que, esta em conformidade com o Edital.

Certos de sua compreensão e habitual colaboração agradeço desde já, e estou à disposição para dúvidas ou mais informações.



ROBSON FERNANDES DE PAULA
Engenheiro Civil